

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001014992 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0149/92-9 DE 12/05/92

PROMOVENTE: VEREADOR

USHITARO KAMIA

ELEMENTA :

Institui o "Dia Municipal de Defesa Civil".

INDICE :

DATA COMEMORATIVA
DEFESA CIVIL
DIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

OBSERVACOES :

Lei nº 235/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:02:06

00000010437-06



ARQUIVADO EM 10/10/92

CHEFE DA SEÇÃO
13/10/92
Escala de Juntas Legislativas



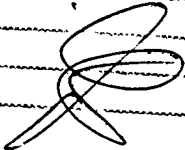
DIGITADO
A.T.M. *Jaure*

Folha no 01 de proc
no 149 de 1992
Eplina P

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

LIDO HOJE 2 MAI 1992
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
 FINANÇAS E ORÇAMENTO



PRESIDENTE

PROJETO LEI 01 - FL
01-0149/92-9

Institui o "DIA MUNICIPAL de DEFESA CIVIL".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Defesa Civil, a ser comemorado no Município de São Paulo, a vinte e quatro de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 1992.

Ushitaro Kamia
Vereador USHITARO KAMIA

12/11/1937 0019



Folha n.º	02	de proc.
n.º	149	de 1992
<i>Sadilino</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

A Defesa Civil é uma atividade importante na prevenção e no atendimento a catástrofes. A conscientização de sua importância, para um município da grandiosidade de São Paulo, é relevante componente do processo de prevenção de catástrofes. A criação do "Dia Municipal de Defesa Civil" vai contribuir para que a cidade se lembre dessa importância.

O dia proposto, de vinte e quatro de fevereiro, é dia que relembra uma grande catástrofe ocorrida na capital, que foi o incêndio do edifício Andrauss. A comemoração do Dia Municipal de Defesa Civil, nesta data contribuirá para recordar o fato, lembrar os descuidos e negligências que causaram a tragédia e servirá para maior conscientização da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....03.....

do processo nº.....149..... de 19.....92 15 / 05 / 92.....(a).....*Adeline*.....

Sobre o assunto, nada Consta:
Em 15-05-92

Adeline
Adeline Almeida

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 17 / 05 / 92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/05/92 às 1500 hs

Ao Nobre Vereador Vital Molano
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de 05 de 19. 92
[Assinatura]
Presidente

SEGU E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 29 / 05 / 92

(a) 135



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc
N.º 149 de 1992
O funcionário

FAECER
0665/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 149/92.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, institui o "Dia Municipal de Defesa Civil".

A propositura é meritória, encontra respaldo no artigo 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 29/05/92

Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 05 / 1992
pagina 191, coluna 1ª
conferido: *ps*

À Comissão de Educação

Gm, 01/06/92

ps

ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 01/06/92 às 15:05 h.

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10883

Ao nobre Vereador

Marcos Bordin

para relatar.

Sala da Comissão de

Abudade
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob
folha n.º 51916/52a) *h*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 149 de 1952
O funcionário

PARECER
0713/92

/92 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 149/92.

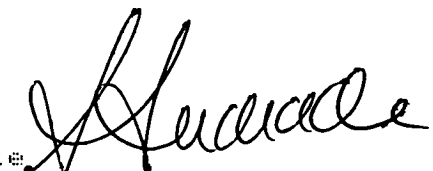
De autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, o projeto visa instituir o "Dia Municipal de Defesa Civil".

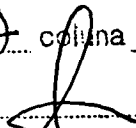
A atividade de Defesa Civil é muito importante, particularmente para os habitantes de nossa cidade, tão gigantesca e sujeita a todo tipo de emergência.

É meritória toda iniciativa que incentive, apoie e valorize os responsáveis pelas tarefas de prevenir catástrofes ou amenizar seus efeitos.

Favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/06/92

 - Presidente 
 Manic Fani

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / 6 / 1992
pagina 167 coluna 1
conferido: 

A Commissão de Finanças e Orçamento em 10/6/92

RECEBIDA
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

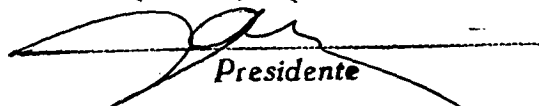
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11.6.92 as 16h.



4o nobre Vereador Francisco Nitzsche
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

11 / 06 / 92


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado ao processo nº 123456789, rubricado sob
folha nº 06 / 22 / 06 / 92 a) 



São Paulo
PARECER
0790/92

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º	06	de pros.
n.º	149	de 1992

PROJETO DE LEI Nº 149/92.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa instituir o "Dia Municipal de Defesa Civil", a ser comemorado no Município de São Paulo, a vinte e quatro de fevereiro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de junho de 1992.

Presidente -

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 06 / 1992
pagina 52 coluna 2ª
conferido: *ps*

À ATM

Em. 24/06/92

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

À AT.1 - Sra. Assessora Chefe:

Em devolução. Competência das Comissões.

26.06.92

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

SEGUE *em* juntado nesta data
documento e papel de informação
publicado sob folha n.º 07
Em 119 / 8 / 1992

À Secretaria da Comissão de Finanças e Orçamento.
S. P. 29-06-92

MARILENA C. ... M. EZQUINA
Assessor Técnico Legislativo Chefe

AT. 1 -

At Leg. 3
30.6.92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 06 / 1992
pagina 48 coluna 2ª
conferido: *My*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 149 de 19 22-19, 8, 92 (a) 12



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. Nº. 08	do proc.
Nº. 149	de 1992
O funcionário	

São Paulo, 13 de agosto de 1992.

DT.7/Leg. 3 DT7-LEG3
OFICIO N.300228/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 149/92 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia - instituindo o "Dia Municipal de Defesa Civil".

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 149/92. (PROJETO DE LEI Nº 149/92). Institui o "Dia Municipal de Defesa Civil". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Defesa Civil, a ser comemorado no Município de São Paulo, a vinte e quatro de fevereiro. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Marcos Antonio Leônidas, Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu,

~~ZUZIASATO~~
Assistente de Administração

Assistente de Administração "NM-2-B" a

conferi. São Paulo, 12 de agosto de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

~~Stela Maria Venzona~~

Visto,

~~LEILA XAVIER MACHADO~~

Diretora do

~~Chefe da Seção Técnica IV~~
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo. -

Paulo Kobayashi
Geraldo Blota
José Guilherme Gianetti
Antonio Carlos Caruso
Albertino Nobre

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 10 do proc.
Nº. 149 de 1992
funcionário

LEI Nº

DE DE

DE 19 .

Institui o "Dia Municipal de
Defesa Civil".

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Defesa Civil, a ser comemorado no Município de São Paulo, a vinte e quatro de fevereiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 1992.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 11	do proc.
Nº. 149	de 1992
O funcionário	

São Paulo, 13 de agosto de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300228 de
13.08.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 149/92 de autoria do Ver. Ushitaro Kamia.

ANEXO:

14/08/92


Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº 149 de 1992 (a)

LEI Nº 11.235, DE 18 DE AGOSTO DE 1992
(Projeto de Lei nº 149/92, do Vereador Ushitaro Kamia)

Institui o "Dia Municipal de Defesa Civil".

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 46 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Defesa Civil, a ser comemorado no Município de São Paulo, a vinte e quatro de fevereiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de agosto de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DAIMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de agosto de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / agosto / 1992

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

S E G U E.....juntado, nesta data, documento..... e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 149 de 1992-13, 8, 92 (a)

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências.

19/08/92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	19 8 92
O Func.º	

CRISTA TAPPEL ALMEIDA
Chefe de Seção Técnica IV

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)